



27 de fevereiro de 2025  
027/2025-PRE

## OFÍCIO CIRCULAR

Participantes do Listado e Balcão B3

Ref.: **Lançamento do Simulador de Risco de Capital do Fundo (RCF)**

A B3 informa que, a partir de **28/02/2025**, disponibilizará o simulador do cálculo da métrica de risco de capital do fundo, que estará acessível via interface de programação (Application Programming Interface – API).

O simulador atende à demanda do mercado por serviços relacionados à gestão de risco permitindo, principalmente ao buy side, acesso a uma ferramenta integrada aos sistemas de cálculo de risco da B3.

O Risco de Capital do Fundo (RCF) representa o risco de mercado do portfólio definido pelo conjunto de posições e ativos utilizados para o cálculo de margem requerida e saldo de garantias das posições e garantias mantidas na Câmara B3 por um fundo.

A métrica RCF é calculada descontando-se o valor a mercado das posições do resultado do somatório de fluxos de caixa obtidos a partir da aplicação da estratégia de encerramento da carteira no pior cenário de risco, seguindo os mesmos princípios e parâmetros utilizados no cálculo da margem requerida pela Câmara B3.

O RCF é uma demanda da Resolução CVM 175 de 23/12/2022, que determina, no artigo 73 do Anexo Normativo I, que a exposição ao risco de capital dos fundos



027/2025-PRE

deve observar limites máximos, a serem controlados pelos gestores, de acordo com a classe do fundo.

Os limites de exposição máxima, sob a forma de percentual do patrimônio líquido que pode ser utilizado em margem bruta, têm como objetivo garantir que a exposição ao risco de capital dos fundos esteja aderente a sua classe, por meio de gestão ativa.

Essa metodologia está descrita em detalhes em “Métrica de margem potencial considerando-se risco de mercado de fundos de investimento”, disponível para consulta em [www.b3.com.br](http://www.b3.com.br), Produtos e Serviços, Compensação e Liquidação, Clearing B3, Administração de riscos.

A tabela de preços para o simulador de risco de capital do fundo (RCF) e a descrição de seus aspectos comerciais podem ser consultadas na política comercial disponível em [www.b3.com.br](http://www.b3.com.br), Soluções, Gestão de Risco e Serviços de Risco.

Destacamos que a tarifação do novo serviço entrará em vigor a partir de **01/05/2025**.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Central de Atendimento de Risco pelo telefone (11) 2565-5030 e e-mail [gmr@b3.com.br](mailto:gmr@b3.com.br) ou através da Superintendência de Cross Markets, Market Data e Tarifação pelo e-mail [riskservices@b3.com.br](mailto:riskservices@b3.com.br).

Gilson Finkelsztain  
Presidente

Mario Palhares  
Vice-Presidente de Operações –  
Negociação Eletrônica e CCP